

Processo n.: @REP 19/00179374

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial n. 011/2019 (Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Urgência e Emergência em pediatria para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Ruth Cardoso)

Responsável: Fabrício José Sátiro de Oliveira

Procuradora: Andréia Lima (da empresa Rocio Saúde Ltda.)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 886/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação formulada pela Empresa Rocio Saúde Ltda., acerca de possíveis irregularidades no Edital do Pregão Presencial n. 11/2019 – SSSM-FMS, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, para contratação de serviços médicos de urgência e emergência em pediatria para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Ruth Cardoso.

2. Determinar o arquivamento do processo, com fundamento no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-21/2015, deste Tribunal de Contas, uma vez que as irregularidades apresentadas pela representante e confirmadas no Relatório DLC n. 117/2019, foram sanadas pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

3. Dar ciência desta Decisão, ao Responsável acima nominado, à Representante, à procuradora constituída nos autos e à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Ata n.: 63/2019

Data da sessão n.: 16/09/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador do Ministério Público de Contas/SC